



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 17/59

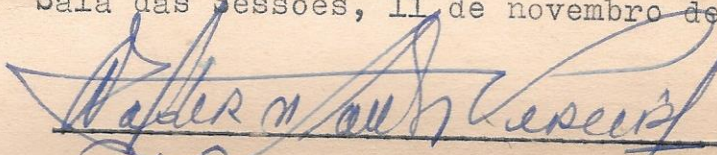
Fixa a Representação de mem
bros da Comissão Executiva.

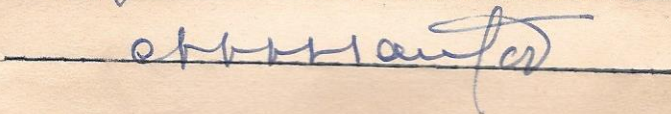
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Re
gimento Interno, resolve:

Artigo 1º - A Representação a que tem direito o
Presidente e o 1º Secretário, será de Cr\$ 84 000,00 e Cr\$.
Cr\$ 36 000,00 anuais, respectivamente, paga em duodécimos
mensais.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a 1º
de janeiro de 1 960, revogadas as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1 959.

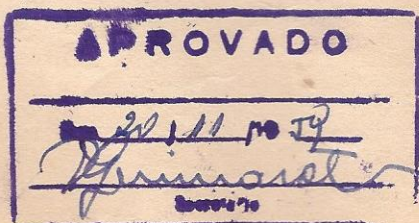




Presidente

1º Secretário

2º Secretário



Registrado às fls. 9
do livro competente
Em 8/12/59
Ribeiro - Escritº P-5